



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 10/2021

Hortolândia, 19 de agosto de 2021.

Ref.: Pedido de informação ao Projeto de Lei nº 75/2021

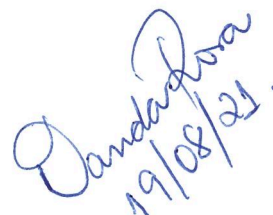
Exmo. Sr. Presidente, Vereador Paulo Pereira Filho

Sirvo do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em conformidade com o Art. 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, o requerimento exarado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que solicita ao Chefe do Poder Executivo, informações referentes ao Projeto de Lei nº 75/2021.

Diante do exposto, segue o requerimento supracitado a Vossa Excelência para que sejam aplicadas as devidas providências. Sem mais a tratar, subscrevo o presente.

Respeitosamente


Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo


Dandara Rosa
19/08/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requerimento CJR nº 01/2021

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação solicita, por intermédio da Presidente da Câmara Municipais, informações ao Chefe do Poder Executivo, objetivando instrução do Processo Legislativo referente ao **Projeto de Lei nº 75/2021**, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a denominação da Praça 2 (Dois) do Loteamento Remanso Campineiro, em trâmite nesta Comissão, sob a Relatoria do Vereador Enoque Leal Moura, as seguintes informações:

a) A denominação de área como Praça (2) do Loteamento Remanso Campineiro, informa em situação local, de relação não definida, a existência construção do Rotary Club de Hortolândia, observando que o **Ofício Gabinete Vereador de nº 67/2021**, em seu **item 3** – enviar as especificações exatas, tais como, identificação da área (Praça, sistema de lazer, etc), localização, legalização, regularização, etc, para os fins do artigo 6º da Lei nº 2.863/2013. Que em resposta no MI SMPUGE nº 13/2021, ofertou cópia de croqui, sem qualquer referência legal sobre a situação da construção do Rotary Club de Hortolândia localizada neste logradouro público. Nesse sentido, questiona-se existe alguma relação jurídica da Municipalidade com a entidade Rotary Club de Hortolândia para uso da referida área? Informar a situação legal da referida área.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021


Edivaldo Sousa Araújo
Presidente